



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MIRANTE DO MORRO DA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto	Implantação da infraestrutura do Mirante do Morro da Santa
Instrumento de transferência	Convênio nº 984518/2025 – Ministério do Turismo
Proposta vinculada	nº 056879/2025
Natureza	Obra de engenharia de infraestrutura turística
Referência de custo da obra	R\$ 473.314,11

1. INTRODUÇÃO E FINALIDADE DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra o planejamento da contratação destinada à implantação da infraestrutura do Mirante do Morro da Santa, na localidade Junco, zona rural do Município de Caridade do Piauí. Sua finalidade é caracterizar a necessidade pública, examinar as alternativas de atendimento e fundamentar a seleção da solução de engenharia mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e de interesse coletivo.

2

O estudo é concebido como elemento da fase preparatória, nos termos do art. 18, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e antecede, do ponto de vista lógico e metodológico, a definição final das condições de execução e seleção do contratado. A existência de proposta de transferência de recursos e de projeto técnico não substitui a avaliação da necessidade e da adequação da solução, mas fornece parâmetros objetivos para esta análise.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A necessidade administrativa consiste em estruturar espaço de interesse turístico e comunitário no Morro da Santa, com condições mais adequadas de acesso, circulação, permanência, conforto e utilização por moradores e visitantes. O local constitui referência potencial para atividades de contemplação da paisagem, convivência, lazer e valorização dos atrativos do território municipal.

A implantação planejada visa superar a insuficiência de infraestrutura organizada para recepção e permanência do público e viabilizar ambiente dotado de pavimentação, sinalização tátil, equipamentos de apoio, iluminação e instalações sanitárias, conforme a solução de engenharia definida. O benefício público não se limita à construção física: compreende a qualificação do espaço de uso coletivo, o fortalecimento do turismo local e a possibilidade de estímulo a atividades econômicas e serviços associados ao fluxo de visitantes.

O investimento está associado à política de estruturação de destinos e atrativos turísticos, por meio de transferência voluntária de recursos federais, e deve observar estrita correspondência com o objeto pactuado e suas metas.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E AO INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA

A intervenção encontra respaldo na Proposta nº 056879/2025 e no Convênio nº 984518/2025, associado ao Ministério do Turismo, cujo objetivo é a construção da infraestrutura do Mirante do Morro da Santa. A aderência da contratação à finalidade pactuada assegura o vínculo entre o investimento público e o resultado físico esperado.

O planejamento financeiro considera investimento global previsto no instrumento de R\$ 487.500,00, composto de repasse federal de R\$ 487.000,00 e contrapartida municipal de R\$ 500,00. A estimativa específica da obra, detalhada no orçamento de engenharia, é de R\$ 473.314,11. Esses valores são tratados segundo suas finalidades distintas: envelope previsto no instrumento de transferência e custo referencial da execução física.

A execução contratual observará a programação orçamentária e financeira pertinente, as condições de liberação de recursos, os controles do instrumento de transferência e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal aplicáveis.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá resultar em infraestrutura segura, durável, funcional e compatível com o relevo e as características do sítio, mediante execução por empresa tecnicamente habilitada, sob responsabilidade profissional, fiscalização e observância do projeto, memorial, especificações e normas técnicas pertinentes.

Constituem requisitos essenciais: fiel execução dos serviços de engenharia; implantação e regularização das áreas de circulação; pavimentações e pisos táteis; meios-fios e tratamento das áreas externas; instalações elétricas e pontos de iluminação; instalações hidráulicas e sanitárias; elementos de mobiliário urbano; infraestrutura de irrigação e áreas verdes; cruzeiro e demais componentes arquitetônicos previstos.

Os materiais deverão apresentar desempenho adequado às condições de exposição, uso público e manutenção, com critérios de recebimento verificáveis. A acessibilidade deverá observar a legislação e os padrões técnicos aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050, considerada a configuração do espaço e os detalhamentos aprovados. Os sistemas elétricos, estruturas e fundações obedecerão às normas técnicas correspondentes.

As exigências de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional deverão vincular-se às parcelas tecnicamente relevantes do objeto e guardar proporcionalidade com a complexidade da intervenção, preservando a competitividade.

5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Foram consideradas, para fins de escolha da estratégia de atendimento, três abordagens: (a) manter o espaço sem execução de infraestrutura complementar; (b) executar melhorias isoladas e pontuais; e (c) executar de forma coordenada o conjunto de intervenções de engenharia necessário ao funcionamento do mirante.

A manutenção da condição atual não atende à finalidade de estruturação turística e deixa de produzir os benefícios de acesso, conforto e organização pretendidos. Melhorias avulsas poderiam produzir benefícios parciais, mas não asseguram integração entre circulação, iluminação, instalações sanitárias, mobiliário e demais elementos necessários à utilização do espaço.

A alternativa de implantação integrada da infraestrutura é tecnicamente mais apropriada porque reúne intervenções complementares, permite o sequenciamento da execução e promove um resultado funcional de uso coletivo. É também a abordagem que mais diretamente atende à finalidade da proposta vinculada ao convênio, com possibilidade de medição, controle e recebimento do conjunto contratado.

O levantamento de mercado, para obra dessa natureza, deve considerar empresas habilitadas em construção civil e execução de urbanização e infraestrutura de espaços públicos, com adoção de especificações usuais e soluções construtivas padronizadas, evitando indicação imotivada de marcas ou fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada consiste na contratação da execução da infraestrutura do Mirante do Morro da Santa, compreendendo atividades preparatórias, intervenções civis e de urbanização, sistemas e elementos complementares necessários à entrega do espaço apto à finalidade prevista.

4

Na fase inicial, incluem-se mobilização, administração local, implantação de placa de obra, serviços preliminares, remoções e locação das intervenções. Na implantação das áreas externas, incluem-se regularização de superfícies, pavimentação em blocos intertravados, pisos cimentados e táteis, meios-fios, e tratamento de áreas de uso público. A solução contempla equipamentos como bancos e conjuntos de lixeiras, implantação das instalações de iluminação e de irrigação e execução do cruzeiro previsto em projeto.

O programa de necessidades também compreende instalações sanitárias, com serviços de fundação, alvenaria, estruturas, revestimentos, esquadrias, cobertura, instalações hidrossanitárias e acabamentos pertinentes. A execução deverá respeitar o projeto arquitetônico e os detalhamentos complementares, bem como o tratamento paisagístico e os dispositivos de apoio ao visitante.

A entrega da solução será aferida por medições técnicas das etapas efetivamente executadas, testes de funcionamento dos sistemas instalados, verificação de conformidade dos materiais, limpeza final e recebimento conforme os critérios legais e contratuais.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento está associado a uma unidade de infraestrutura turística a ser implantada na localidade Junco. Os quantitativos de execução decorrem do projeto de engenharia, das plantas, das medições geométricas e das respectivas composições orçamentárias, permitindo vincular cada serviço a sua unidade de medição e à extensão física prevista.

Entre os exemplos de quantitativos expressamente contemplados no orçamento e nas memórias de cálculo encontram-se a placa de obra de 3,60 m por 1,80 m, correspondente a 6,48 m²; demolição

de banheiro existente estimada em 20,62 m²; e meios-fios, pisos, instalações e elementos urbanos dimensionados por área, comprimento, volume ou unidade, conforme a natureza de cada serviço.

A elaboração dos quantitativos adotou critérios de medição coerentes com as especificações de engenharia e com o escopo físico definido, evitando estimativas genéricas e possibilitando rastrear os serviços ao projeto. As medições contratuais deverão observar os quantitativos efetivamente executados e os limites autorizados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento referencial da obra é de R\$ 473.314,11 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos). O resumo orçamentário compreende administração local da obra de R\$ 12.116,15, placa de obra de R\$ 1.410,57 e execução da infraestrutura de R\$ 459.787,39, totalizando a estimativa da intervenção.

A formação da estimativa de engenharia utiliza composições e preços referenciais do SINAPI de maio de 2026 e do ORSE de abril de 2026, com BDI de 22,48%, além de composições unitárias, encargos sociais e memória de quantitativos. Trata-se de referência apropriada à caracterização preliminar da viabilidade econômica, sujeita à aplicação das regras de orçamento de obras públicas previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5

Para fins de avaliação da economicidade, os preços unitários e globais deverão subsidiar a análise de exequibilidade, a comparação das propostas e o acompanhamento físico-financeiro, preservada a correspondência entre escopo, quantidades, custos referenciais e entregas efetivas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto resulta da integração física de serviços civis, urbanísticos e de instalações necessários à entrega de infraestrutura turística utilizável. Embora as atividades sejam identificáveis em itens de orçamento, apresentam relação sequencial e dependência executiva: fundações e preparação das áreas precedem pavimentos, instalações, acabamentos e montagem de equipamentos.

Considera-se tecnicamente recomendável a contratação integrada do conjunto de execução da obra em um único objeto, com medição discriminada por serviços, por permitir coordenação de interfaces, responsabilidade clara pelo resultado, mobilização racionalizada, padronização construtiva e redução de riscos de atrasos decorrentes de múltiplos executores no mesmo local.

A não divisão em contratos autônomos é aqui motivada pela interdependência operacional dos serviços e pela necessidade de assegurar unidade funcional, sem impedir a subcontratação de parcelas compatíveis, quando legal e contratualmente admitida. Esta motivação deverá ser compatibilizada com a avaliação de mercado e os parâmetros dos arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021, não decorrendo apenas da existência de um único convênio.

10. PRAZO E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

O memorial de engenharia prevê prazo de 90 (noventa) dias para execução física da obra. O planejamento deverá assegurar compatibilidade entre o prazo de execução, a disponibilidade da área,

a mobilização de equipe, o fornecimento dos materiais, as etapas de medição e os marcos do instrumento de transferência.

O cronograma físico-financeiro de referência apresenta distribuição de desembolsos em quatro parcelas mensais, razão pela qual a organização contratual deverá assegurar coerência entre a duração efetiva dos serviços, a programação das medições e a liberação financeira. A execução deverá seguir etapas tecnicamente encadeadas e observar condições meteorológicas, segurança das frentes de trabalho e continuidade do fluxo de suprimentos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Espera-se disponibilizar ao Município de Caridade do Piauí infraestrutura turística estruturada no Mirante do Morro da Santa, ampliando as condições de permanência e circulação de visitantes, o conforto de utilização e a organização do espaço de interesse comunitário.

Os resultados serão verificados pela conclusão do objeto físico, conformidade dos serviços com as especificações, funcionamento das instalações, qualidade dos acabamentos, observância dos requisitos de acessibilidade aplicáveis e entrega do espaço em condições de utilização. Como benefícios indiretos, busca-se favorecer o reconhecimento do atrativo local e criar condições para dinamização de atividades relacionadas ao turismo e à economia municipal, sem pressupor quantitativos de visitantes ou de empregos.

6

12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS

Antes da execução, deverão ser asseguradas as condições institucionais, técnicas e operacionais para mobilização do canteiro, inclusive formalização das responsabilidades de gestão e fiscalização, disponibilização da área e compatibilidade das intervenções com os projetos aprovados e com os termos do instrumento de transferência.

A administração contratante deverá estruturar rotinas de acompanhamento, diário de obra, medição, verificação de materiais e serviços, controle de qualidade, registro fotográfico, avaliação da segurança do trabalho e atesto das etapas executadas. Caberá ainda acompanhar as exigências relativas à responsabilidade técnica, à prevenção de acidentes e à proteção do patrimônio público durante a execução.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDÊNCIAS

Os serviços integrantes desta intervenção são funcionalmente vinculados entre si e compõem uma mesma solução de engenharia. Projetos, orçamento, cronograma, fiscalização e serviços executivos constituem instrumentos e atividades interdependentes para consecução do resultado físico pretendido.

A manutenção futura dos espaços, conservação dos mobiliários, limpeza, manejo das áreas verdes e operação das instalações deverão ser incorporadas à rotina municipal pertinente, de modo a resguardar a vida útil do investimento. A estruturação dessas atividades não altera o escopo da obra, mas é relevante para sua sustentabilidade operacional.

14. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

As características da intervenção indicam riscos relacionados às condições do terreno e do acesso rural, à sazonalidade de chuvas, à compatibilização entre projetos e frentes de trabalho, ao fornecimento de materiais, à integridade de instalações e acabamentos, à segurança de trabalhadores e visitantes, e ao fluxo financeiro associado à transferência de recursos.

Como medidas de mitigação, recomendam-se conferência prévia dos elementos de projeto e implantação; sequenciamento executivo coerente; planejamento de suprimentos; proteção e sinalização da área; acompanhamento por profissional habilitado; inspeções técnicas periódicas; registros sistemáticos de medição e de eventuais não conformidades; e controle do cronograma físico-financeiro.

Eventuais alterações de escopo, quantitativos e soluções construtivas deverão ser formalmente analisadas sob os aspectos de necessidade técnica, viabilidade econômica, autorização competente e compatibilidade com o objeto pactuado.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A execução deverá buscar a minimização das interferências no terreno e na paisagem, o controle de poeira e ruído, o uso racional de água e materiais, a prevenção do descarte irregular de resíduos e a destinação ambientalmente adequada de sobras de construção, embalagens e materiais removidos.

As soluções de pavimentação, drenagem superficial, iluminação, equipamentos urbanos e paisagismo deverão ser executadas com observância de durabilidade, facilidade de manutenção e eficiência de uso. A implantação de conjuntos de lixeiras e a organização das áreas de permanência contribuem para a conservação do espaço público.

As atividades de obra estarão sujeitas aos requisitos ambientais e urbanísticos aplicáveis, adotando-se práticas de redução de desperdícios e recuperação das áreas eventualmente impactadas pela mobilização do canteiro.

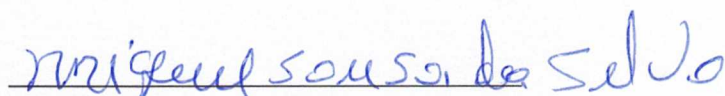
16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

A partir da caracterização da necessidade pública, do vínculo ao instrumento de transferência, da existência de solução de engenharia estruturada, da estimativa orçamentária com base em referenciais setoriais e dos benefícios esperados para o Município, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação destinada à construção da infraestrutura do Mirante do Morro da Santa.

A solução de execução coordenada do conjunto da obra apresenta adequação à finalidade turística proposta e oferece condições objetivas de planejamento, fiscalização, medição e recebimento. Recomenda-se o prosseguimento das etapas preparatórias pertinentes, com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, das condições do Convênio nº 984518/2025 e dos elementos técnicos aprovados.

Esta conclusão constitui manifestação de planejamento sobre a conveniência e adequação da solução, sem substituir os atos de responsabilidade técnica, orçamentária, jurídica e decisória atribuídos aos agentes e órgãos competentes.

Caridade do Piauí – PI, em 04 de setembro de 2026.



Miguel Sousa da Silva
Secretário Municipal de Obra